

MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001744/2018
Data 25/05/2018

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001379/2017.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	030001.0412200032.213 33903600000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	40.000,00
0000232	080001.1212200052.219 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS MATERIAL DE CONSUMO	1102000	4.000,00
0000237	080001.1212200052.219 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000	1.800,00
0000250	080001.1236100282.075 33903900000	Manutenção com o Transporte de Alunos Para as Escolas " RP-EDUCAÇÃO "	1101000	29.000,00
0000250	080001.1236100282.075 33903900000	Manutenção com o Transporte de Alunos Para as Escolas " RP-EDUCAÇÃO "	1102000	54.000,00
0000251	080001.1236100282.087 31900400000	Remuneração dos Profissionais Administrativos de 1ª a 8ª Série CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1102000	63.000,00
0000269	080001.1236100282.089 33904600000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	121.000,00
0000269	080001.1236100282.089 33904600000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1102000	110.000,00
0000315	080001.1236500262.084 33903000000	Manutenção das Atividades das Creches MATERIAL DE CONSUMO	1102000	5.000,00
0000363	088001.2712200312.220 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO ESPORTE e LAZER E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000	1.000,00
TOTAL:				428.800,00

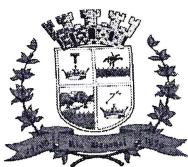
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000029	020001.0612200022.212 33504100000	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SEGURANÇA CONTRIBUIÇÕES	1000000	80.000,00
0000106	050001.2678200063.096 33903000000	REFORMA - AQUISIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTES - BUEIROS - PASSARELA E GABIÃO MATERIAL DE CONSUMO	1000000	9.000,00
0000107	050001.2678200063.096 33903600000	REFORMA - AQUISIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTES - BUEIROS - PASSARELA E GABIÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	3.000,00
0000108	050001.2678200063.096 33903900000	REFORMA - AQUISIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTES - BUEIROS - PASSARELA E GABIÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000	10.000,00
0000109	050001.2678200063.096 44905100000	REFORMA - AQUISIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTES - BUEIROS - PASSARELA E GABIÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	9.000,00
0000109	050001.2678200063.096 44905100000	REFORMA - AQUISIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTES - BUEIROS - PASSARELA E GABIÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000	28.000,00
0000116	060001.1133400133.019 33903000000	Implantação de Distrito Industrial MATERIAL DE CONSUMO	1000000	4.000,00
0000117	060001.1133400133.019 33903600000	Implantação de Distrito Industrial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	4.000,00
0000118	060001.1133400133.019 33903900000	Implantação de Distrito Industrial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1000000	4.000,00
0000121	060001.1545100093.015 44905100000	Construção Pavimentação - Calçamento - Asfaltamento de Ruas e Avenidas OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000	30.000,00
0000126	060001.1545100122.021 33903000000	Manutenção de Praças Parques e Jardins MATERIAL DE CONSUMO	1000000	4.000,00
0000129	060001.1545100123.017 44905100000	Construção de Praças - Parques e Jardins OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	6.000,00
0000149	060001.1751200143.020 44905100000	Construção e Ampliação de Reservatório de Água e de Redes de Água - Esgoto e E.T.E. OBRAS E INSTALAÇÕES	1501000	45.000,00

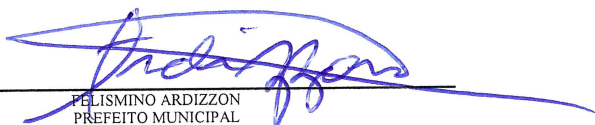
IMPRESSÃO: Antonio Lucio Tosatti



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0001744/2018
Data 25/05/2018

0000150	060001.1751200143.020 44905200000	Construção e Ampliação de Reservatório de Água e de Redes de Água - Esgoto e E.T.E. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1501000	5.000,00
0000238	080001.1212200052.219 33904600000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS SU AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1102000	15.000,00
0000252	080001.1236100282.087 31901100000	Remuneração dos Profissionais Administrativos de 1ª a 8ª Série VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1102000	63.000,00
0000270	080001.1236100282.090 33903000000	Capacitação dos Professores MATERIAL DE CONSUMO	1102000	7.000,00
0000272	080001.1236100282.090 33903600000	Capacitação dos Professores OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1102000	8.000,00
0000280	080001.1236100282.184 33903900000	Manutenção com o Transporte Escolar de Alunos Para as Escolas " Quota Salário Educação " OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1107000	83.000,00
0000283	080001.1236100283.046 33903900000	Construção Ampliação e Reformas das Escolas Municipais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	900,00
0000283	080001.1236100283.046 33903900000	Construção Ampliação e Reformas das Escolas Municipais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1102000	5.000,00
0000284	080001.1236100283.046 44905100000	Construção Ampliação e Reformas das Escolas Municipais OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	900,00
0000320	080001.1236500262.085 33903000000	Manutenção das Atividades dos Jardins MATERIAL DE CONSUMO	1102000	4.000,00
0000341	088001.1339200292.094 33903000000	Incentivo as Atividades Folclóricas - Artísticas - Literárias e Resgate Cultural do Município MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.000,00
TOTAL:				428.800,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
25 maio de 2018


FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL